



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
7ª Vara Execução Fiscal - SJPA	3
Atos Judiciais	
10ª Vara JEF Cível - SJPA	6
6ª Vara Execução Fiscal - SJPA	9
9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA	11
Turma Recursal - SJPA	13

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

7ª Vara Execução Fiscal - SJPA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PERÍODO: 01/11/2020 a 30/11/2020
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 7ª VARA FEDERAL
JUÍZA TITULAR: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada.: 15
Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas: 12
Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias : 01
Sentença sem julgamento do mérito: 08
Decisões finais: 0
Total de Sentenças: 36
Decisões interlocutórias: 83
Despachos: 381
Processos Concluídos para Despachos Total: 359
Processos Concluídos para Despachos Fora do Prazo:41
Processos Concluídos para Decisão Total: 11
Processos Concluídos para Decisão Fora do Prazo: 00
Processos Concluídos para Sentença Total: 21
Processos Concluídos para Sentença Fora do Prazo: 01
Audiências realizadas de conciliação: 00
Prazo e Leilões Realizados: 00
Julgamento convertido em diligência: 00
Saldo de Processos Atribuídos: 38.591

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PERÍODO: 01/12/2020 a 31/12/2020
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 7ª VARA FEDERAL
JUÍZA TITULAR: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada.: 22
Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas: 2
Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias : 00
Sentença sem julgamento do mérito: 04
Decisões finais: 0
Total de Sentenças: 28
Decisões interlocutórias: 32
Despachos: 183
Julgamento convertido em diligência: 03
Processos Concluídos para Despachos Total: 308
Processos Concluídos para Despachos Fora do Prazo:198
Processos Concluídos para Decisão Total: 09
Processos Concluídos para Decisão Fora do Prazo: 05
Processos Concluídos para Sentença Total: 14
Processos Concluídos para Sentença Fora do Prazo: 04
Audiências realizadas de conciliação: 00
Prazo e Leilões Realizados: 00
Saldo de Processos Atribuídos: 38.571

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

10ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Federal
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
 Titular
 Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS
 Subst.

Expediente do dia 21 de Janeiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
 Secretaria

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019456-90.2009.4.01.3900

200939009045600

Cível / Tributário / Jef

Autor : ADELIA MARIA DOS SANTOS SEGTOUWICK
 Adv. : PA0010820B - JOCELENE WANZELER PACHECO
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

0019534-84.2009.4.01.3900

200939009046397

Cível / Tributário / Jef

Autor : SIMONE DOS SANTOS ABRAAO PAMPOLHA
 Adv. : PA00028220 - OLYMPIO PINTO PAMPOLHA NETO
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

0020194-78.2009.4.01.3900

200939009053001

Cível / Tributário / Jef

Autor : ARNALDO PINTO DA COSTA
 Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

0023773-34.2009.4.01.3900

200939009088819

Cível / Tributário / Jef

Autor : ANA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA
 Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

0016981-83.2017.4.01.3900

201739000558073

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VERA MARIA PEREIRA MAIA
 Adv. : PA00029597 - DAYANE SENA DOS SANTOS
 Adv. : PA00015255 - JOAO ROGERIO DA SILVA RODRIGUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos da Contadoria no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sendo que transcorrido in albis, ou não havendo impugnação fundamentada com apresentação de cálculos, ficam desde já homologados os cálculos da Contadoria Judicial, e, neste caso, deverá (ão) ser expedido o (s) devido (s) ofício (s) requisitório (s) (RPV ou precatório), intimando-se as partes. Apresentada impugnação, façam-me os autos conclusos. Desde já, fica informada a parte exequente que deverá comparecer ou entrar em contato com a Secretaria da Vara a partir de 60 (sessenta) dias após a expedição do ofício requisitório (RPV ou Precatório) para se informar acerca do depósito. Por fim, após a juntada do Ofício/COREJ, informando o cumprimento da requisição de pagamento, arquivem-se os autos. (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

6ª Vara Execução Fiscal - SJPA

Juiz Titular	:	DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Dir. Secret.	:	TANIA LUCIA M. P. CARVALHO
Atos do Exmo.	:	DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1124-36.2013.4.01.3900

1124-36.2013.4.01.3900 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
ADVOGADO	:	PA00011259 - PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL
ADVOGADO	:	PA00015498 - RENAN JOSE RODRIGUES AZEVEDO
EXCDO	:	JOSE ROBERTO MORAES MOREIRA
EXCDO	:	ERMELINDA DOS ANJOS MOREIRA
EXCDO	:	E DOS ANJOS MOREIRA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista à exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento do feito.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.	:	GESIEL DE ANDRADE LEÃO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4595-02.2009.4.01.3900
2009.39.00.004596-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR	:	PA0013883B - ALINE AMARAL ALVES
EXCDO	:	ENOQUE SERRAO PANTOJA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº: 2009.39.00.004596-7
CLASSE: 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA.
EXECUTADO(A): ENOQUE SERRÃO PANTOJA
CPF/CNPJ: 815.886.582-87
NATUREZA DA DÍVIDA: Não Tributária
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA: 1682329
VALOR DO DÉBITO: R\$1.888,74 ATUALIZADO ATÉ 10/04/2014

De ordem do Juiz Federal da 9ª Vara, Dr. ARTHUR PINHEIRO CHAVES, nos termos da Portaria no 003/2017, remeto este edital à publicação, com a finalidade de CITAR ENOQUE SERRÃO PANTOJA CPF: 815.886.582-87, em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 256, II do CPC/2015), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar seu débito, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, ficando ciente de que não ocorrendo o pagamento da dívida, nem o oferecimento de bens para garantia da execução, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos sejam suficientes para a satisfação do crédito exequendo, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei de Execução Fiscal. Belém/PA, 03 de agosto de 2020.

GESIEL ANDRADE LEÃO
Diretor de Secretaria

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12

Disponibilização: 22/01/2021

Turma Recursal - SJPA

Diretora Secretaria	de	:	PRISCILA FOGAÇA
------------------------	----	---	-----------------

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	JUÍZA FEDERAL. ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
---------------	---	---

AUTOS COM ACÓRDÃO

Decide a 1ª Turma Recursal NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.

Decide a 1ª Turma Recursal, declarar procedida a adequação do julgado, nos termos do acórdão supra.

Numeração única: 4908-47.2015.4.01.3901

4908-47.2015.4.01.3901 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FRANCISCO JACKSON JALES BRAGA
RECDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	PA00010617 - WALTEIR DOS SANTOS VIEIRA

Diretora Secretaria	de	:	PRISCILA FOGAÇA
------------------------	----	---	-----------------

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	JUÍZA FEDERALA. ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
---------------	---	--

AUTOS COM DECISÃO

Chamo o feito à ordem para analisar petição interposta em 20.06.2020 na Vara de Origem, a qual foi encaminhada a esta Turma Recursal após o trânsito em julgado da decisão (11.09.2020). No caso, a r. sentença de fls. 53 julgou procedente o pedido autoral de saláriomaternidade em 23.04.2018. Em 21.05.2018 o INSS foi intimado da r. sentença por meio de remessa, interpondo recurso inominado em 29.05.2018. Ausente contrarrazões. Em 07.06.2019 a Turma Recursal reformou a sentença, julgando o improcedente o pedido do recorrido. Ato contínuo, opôs embargos declaratórios em 17.06.2019 alegando intempestividade do recurso da Autarquia Previdenciária e nulidade de intimação do Diário Oficial ante a ausência de intimação do patrono dos autos. A decisão de julgamento dos embargos declaratórios afastou a alegação de intempestividade e reconheceu a nulidade em favor do embargante, mantendo, todavia, as razões do julgamento anteriormente expostas. Intimado o autor da decisão dos aclaratórios em 02.12.2019, manteve-se inerte. Somente em 20.06.2020 apresentou petição alegando grave erro material ao fundamento de que o recurso interposto pelo INSS encontrava-se intempestivo. Sustenta que a intimação da sentença deve ser feita na própria audiência em que for proferida. A matéria já foi discutida e solvida no item 3 dos embargos declaratórios, em que expressamente elucidou que a intimação da Autarquia Previdenciária ocorre por meio de remessa, quando os autos adentram na Procuradoria, portanto, tempestivo o recurso interposto. O referido item pontua, ainda, que a parte autora sequer interpôs contrarrazões, valendo-se dos embargos para discutir temas que ele mesmo não suscitou em nenhum momento dos autos. **Inexistente, portanto, erro material nos autos.**

Intime-se a parte autora. Após, certifique-se o trânsito em julgado.

Numeração única: 2761-59.2017.4.01.3907
2761-59.2017.4.01.3907 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO	:	CLEIDIANE MEIRELES ALVES CARRERA
ADVOGADO	:	PA00019367 - WELBER AKSACKI DE SANTANA

AUTOS COM DECISÃO

Considerando a disponibilização da r. sentença no Diário Eletrônico em 23.02.2019 e a publicação em 25.02.2019, e interposto o recurso apenas em 23.04.2019, é de ser declarada a sua intempestividade. **Recurso não conhecido.**

Numeração única: 1043-90.2018.4.01.3907
1043-90.2018.4.01.3907 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	PA0010403B - PATRICIA LOPES SEVERO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Diretora Secretaria	de	:	PRISCILA FOGAÇA
------------------------	----	---	-----------------

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	JUÍZA FEDERAL. ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
---------------	---	---

AUTOS COM DECISÃO

Verifico que o processo adentrou na Procuradoria Federal em 14/06/2019 (fl. 282). Em que pese o prazo para interposição de recurso seja de dez dias úteis, no caso, até 01/07/2019, o recurso foi interposto somente em 10/07/2019 (fl. 285), mostrando-se intempestivo. Ante o exposto, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso, pela ausência de pressuposto essencial de admissibilidade.

Numeração única: 2224-35.2018.4.01.3905
2224-35.2018.4.01.3905 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO	:	MARIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00036924 - DÉBORA CRISTINA LOPES DE FARIA
ADVOGADO	:	PA00004420 - UBIACI PIRES DE FARIA

AUTOS COM DECISÃO

Verifico que, em 02/07/2019, o advogado da parte autora retirou o processo em carga (fl. 46). Em que pese seja de dez dias úteis o prazo para interposição de recurso, no caso, até 16/07/2019, o recurso foi interposto somente em 30/07/2019 (fl. 47), mostrando-se intempestivo. Ante o exposto, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso, pela ausência de pressuposto essencial de admissibilidade.

Numeração única: 1223-15.2018.4.01.3905
1223-15.2018.4.01.3905 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	VALDELINA ROSA DE JESUS
ADVOGADO	:	PA00012052 - FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUTOS COM DECISÃO

Verifico que, em 25/06/2019, foi dado vista ao advogado da parte autora (fl.55). Em que pese seja de dez dias úteis o prazo para interposição de recurso, no caso, até 09/07/2019, o recurso foi interposto somente em 15/07/2019 (fl. 56), mostrando-se intempestivo. Ante o exposto, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso, pela ausência de pressuposto essencial de admissibilidade.

Numeração única: 347-60.2018.4.01.3905
347-60.2018.4.01.3905 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	VALDERINO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	:	PA0019640B - BEATRIZ MARINHO RIBEIRO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS